



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 14 de maio de 2025.

Ano XXVI, Edição 6069 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.492, DE 14 DE MAIO DE 2025

INSTITUI, nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus, a campanha permanente Trote não é Brincadeira.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus, a campanha permanente Trote não é Brincadeira.

Art. 2.º A instituição da referida campanha tem como objetivos:

I – promover a sensibilização dos alunos sobre os danos decorrentes do trote telefônico, que priva de atendimento quem realmente necessita, colocando vidas em risco e dificultando a prestação adequada e eficaz dos serviços essenciais à população;

II – prevenir a prática do trote telefônico mediante atividades complementares à formação escolar nas escolas municipais, a serem definidas pela Municipalidade.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital

nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Editais nº 001/2021 e nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.035, página 1, do Diário Oficial do Município de 24-03-2025, que exonerou o servidor Rafael Oliveira Frota;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 41.601/2025-GSAL, publicada na Edição nº 6.045, páginas 6 e 7, do Diário Oficial do Município de 07-04-2025 que exonerou, a pedido a servidora Ana Carolina Feijo Cruz Oliveira;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1049/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003551 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 14 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CIRURGIÃO 20H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÉSAR DIRCEU FAÇANHA NETO	210001644	3º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GENERALISTA 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELLE BATISTA MACHADO	210001046	147º